DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Extrato 2
Suspensão 3
Advertências / Notificações 4
Notificações 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São Joaquim da Barra, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São Joaquim da Barra poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse:
imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra
CNPJ 59.851.543/0001-65
Praça Professor Ivo Vanuchi
Telefone: (16) 3810-9000
Site: www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra

Câmara Municipal de São Joaquim da Barra
CNPJ 68.326.016/0001-22
Rua Pará, 1841
Telefone: (16) 3810-0800
Site: www.camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São Joaquim da Barra garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE CONTRATOS, ATAS DE REGISTROS E ADITIVOS

OBJETO: CHAMADA PÚBLICA N.º001/2026, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL CONFORME §1º DO ART.14 DA LEI N.º 11.947/2009, RESOLUÇÃO CD/FNDE N.º 06/2020 E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

CONTRATO Nº 0073/2026 – **CONTRATADA: VILMAR SENHUKI**, **CNPJ Nº 14.838.013/0001-49** – VALOR GLOBAL: R$ 39.995,05 (TRINTA E NOVE MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E CINCO CENTAVOS) – ASSINATURA: 07/07/2026 – VIGÊNCIA: ATÉ 06/07/2027.

CONTRATO Nº 074/2026 – **CONTRATADA: EDUARDO SENHUKI BERTURO**, **CNPJ Nº 14.840.021/0001-20** – VALOR GLOBAL: R$ 39.994,00 (TRINTA E NOVE MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS) – ASSINATURA: 07/07/2026 – VIGÊNCIA: ATÉ 06/07/2027.

CONTRATO Nº 075/2026 – **CONTRATADA: JOÃO BATISTA DE LIMA**, **CNPJ Nº 21.358.850/0001-36** – VALOR GLOBAL: R$ 39.996,70 (TRINTA E NOVE MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E SETENTA CENTAVOS) – ASSINATURA: 07/07/2026 – VIGÊNCIA: ATÉ 06/07/2027.

CONTRATO Nº 076/2026 – **CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO GUARAPIRANGA**, **CNPJ Nº 45.562.893/0001-05** – VALOR GLOBAL: R$ 122.786,95 (CENTO E VINTE E DOIS MIL E SETECENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS) – ASSINATURA: 07/07/2026 – VIGÊNCIA: ATÉ 06/07/2027.

CONTRATO Nº 077/2026 – **CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO PRODUTORES DO CAMPO**, **CNPJ Nº 18.136.058/0001-22** – VALOR GLOBAL: R$ 259.580,45 (DUZENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL E QUINHENTOS E OITENTA REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS) – ASSINATURA: 07/07/2026 – VIGÊNCIA: ATÉ 06/07/2027.

CONTRATO Nº 078/2026 – **CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DA AGRIC. FAMILIAR ALTA MOGIANA - NUTRICAMPO**, **CNPJ Nº 10.289.847/0001-91** – VALOR GLOBAL: R$ 164.032,55 (CENTO E SESSENTA E QUATRO MIL E TRINTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS) – ASSINATURA: 07/07/2026 – VIGÊNCIA: ATÉ 06/07/2027.

CONTRATO Nº 079/2026 – **CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PROD. RURAIS DO VALE DO SAPUCAÍ**, **CNPJ Nº 09.284.581/0001-05** – VALOR GLOBAL: R$ 318.956,70 (TREZENTOS E DEZOITO MIL E NOVECENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E SETENTA CENTAVOS) – ASSINATURA: 07/07/2026 – VIGÊNCIA: ATÉ 06/07/2027.

CONTRATO Nº 080/2026 – **CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO REG. DE PROD. DA AGRICULTURA FAMILIAR - ARPAF**, **CNPJ Nº 11.642.856/0001-87** – VALOR GLOBAL: R$ 297.776,20 (DUZENTOS E NOVENTA E SETE MIL E SETECENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E VINTE CENTAVOS) – ASSINATURA: 07/07/2026 – VIGÊNCIA: ATÉ 06/07/2027.

CONTRATO Nº 081/2026 – **CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PROD. DA AGRIC. FAMILIAR-FOLHA VERDE - APAFFV**, **CNPJ Nº 49.996.508/0001-80** – VALOR GLOBAL: R$ 315.308,30 (TREZENTOS E QUINZE MIL E TREZENTOS E OITO REAIS E TRINTA CENTAVOS) – ASSINATURA: 07/07/2026 – VIGÊNCIA: ATÉ 06/07/2027.

CONTRATO Nº 082/2026 – **CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO RAIZES DA TERRA**, **CNPJ Nº 34.077.178/0001-52** – VALOR GLOBAL: R$ 248.801,20 (DUZENTOS E QUARENTA E OITO MIL E OITOCENTOS E UM REAIS E VINTE CENTAVOS) – ASSINATURA: 07/07/2026 – VIGÊNCIA: ATÉ 06/07/2027.

CONTRATO Nº 083/2026 – **CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR - CONQUISTA**, **CNPJ Nº 55.434.201/0001-99** – VALOR GLOBAL: R$ 274.398,10 (DUZENTOS E SETENTA E QUATRO MIL E TREZENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E DEZ CENTAVOS) – ASSINATURA: 07/07/2026 – VIGÊNCIA: ATÉ 06/07/2027.

CONTRATO Nº 084/2026 – **CONTRATADA: COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO ESTADO DE SÃO PAULO - CO**, **CNPJ Nº 24.201.681/0001-14** – VALOR GLOBAL: R$ 171.400,00 (CENTO E SETENTA E UM MIL E QUATROCENTOS REAIS) – ASSINATURA: 07/07/2026 – VIGÊNCIA: ATÉ 06/07/2027.

CONTRATO Nº 085/2026 – **CONTRATADA: ALEX ALVES MEIRELES**, **CNPJ Nº 12.659.812/0001-22** – VALOR GLOBAL: R$ 14.340,95 (CATORZE MIL E TREZENTOS E QUARENTA REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS) – ASSINATURA: 07/07/2026 – VIGÊNCIA: ATÉ 06/07/2027.

CONTRATO Nº 086/2026 – **CONTRATADA: COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE REALEZA**, **CNPJ Nº 08.253.644/0001-01** – VALOR GLOBAL: R$ 139.120,00 (CENTO E TRINTA E NOVE MIL E CENTO E VINTE REAIS) – ASSINATURA: 07/07/2026 – VIGÊNCIA: ATÉ 06/07/2027.

CONTRATO Nº 087/2026 – **CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTURA FAMILIAR-AGROFAM**, **CNPJ Nº 07.569.721/0001-66** – VALOR GLOBAL: R$ 276.249,50 (DUZENTOS E SETENTA E SEIS MIL E DUZENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) – ASSINATURA: 07/07/2026 – VIGÊNCIA: ATÉ 06/07/2027.

CONTRATO Nº 088/2026 – **CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO TERRA FÉRTIL**, **CNPJ Nº 51.321.724/0001-78** – VALOR GLOBAL: R$ 215.885,35 (DUZENTOS E QUINZE MIL E OITOCENTOS E OITENTA E

CINCO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS) – ASSINATURA: 07/07/2026 – VIGÊNCIA: ATÉ 06/07/2027.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0554/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TREINAMENTO NA MODALIDADE DE ATLETISMO, BEM COMO O FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS "PROJETO SOMOS OLÍMPICOS" NO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA-SP

CONTRATO Nº 089/2026 – **CONTRATADA: JG ASSESSORIA E PRODUÇÕES ESPORTIVAS LTDA**, **CNPJ Nº 27.363.566/0001-34** – VALOR GLOBAL: R$ 132.960,00 (CENTO E TRINTA E DOIS MIL E NOVECENTOS E SESSENTA REAIS) – ASSINATURA: 07/07/2026 – VIGÊNCIA: ATÉ 06/07/2027.

ARP Nº 01.041/2026 – DETENTORA: USINA DE LATICÍNIOS JUSSARA SA, CNPJ Nº 47.964.911/0001-00 – **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE LEITE PASTEURIZADO PARA SER DISTRIBUÍDO ÀS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E ECONÔMICA, ÀS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL QUE PRESTAM SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TAMBÉM VISANDO O COMPLEMENTO DO PROGRAMA VIVA LEITE, COM ENTREGA PARCELADA – **VALOR GLOBAL:** R$ 213.432,96 (DUZENTOS E TREZE MIL E QUATROCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS) – **VIGÊNCIA:** ATÉ 01/07/2027 – **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2026 – **ASSINATURA:** 02/07/2026.

01º ADITIVO AO CONTRATO N.º 0094/2025 – CONTRATADA: 59.784.392 ANTÔNIO MAURÍCIO PAULINO DE SOUZA, CNPJ Nº 59.784.392/0001-70 – **OBJETO:** PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL POR MAIS 12 (DOZE) MESES e o REAJUSTE DE APROXIMADAMENTE 4,64%, A PARTIR DO SEU VENCIMENTO, OU SEJA, ATÉ 20/07/2027, MANTENDO-SE AS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS INALTERADAS – **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2025 – **ASSINATURA:** 20/07/2026.

.....

Suspensão

RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO APRESENTADA EM FACE DE EDITAL DE LICITAÇÃO.

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 060/2026 PROC. ADM. N.° 1503/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) RAIO X DIGITAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UPA (UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO) DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA - SP, DE ACORDO COM AS DESCRIÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL.

A Administração Municipal suspende temporariamente a licitação em epígrafe para realizar alterações no edital que se fizerem necessárias.

São Joaquim da Barra, 22 de julho de 2026.
Sérgio O. Porssionatto
Diretor do Departamento de Licitação

.....

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

NOTIFICAÇÃO SOBRE LIMPEZA N° 1068/2026

PROPRIETÁRIO: NELSON LUIS MONTEIRO DA SILVA
ENDEREÇO: RUA SAO PAULO [redacted], CENTRO
CEP: 14600-037
CÓDIGO DO IMÓVEL: 35.31.[redacted].00

Informamos que o terreno de sua propriedade, localizado na **RUA ANTONIA CANDIDA DE JESUS GARCIA TAVARES 240 (PORTAL DO PRIMAVERA, Q.A L.86)**, foi identificado com acúmulo de mato e/ou entulho. Solicitamos que a limpeza seja realizada no **prazo máximo de 20 (vinte) dias** a contar do recebimento desta notificação, em conformidade com as normas municipais.

Após a conclusão, pedimos a gentileza de informar à fiscalização de posturas, através do endereço de e-mail **posturasjb@gmail.com**, para que possamos realizar uma nova inspeção e confirmar a regularização. Qualquer dúvida e esclarecimentos entrar em contato através do telefone ou endereço descrito no rodapé desta notificação.

O **não** cumprimento desta solicitação poderá acarretar em penalidades previstas na legislação municipal vigente n° 881/18.

Esta notificação será publicada no Diário Eletrônico do município, a saber:
www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra

São Joaquim da Barra – SP, 22 de julho de 2026.

Julia de Almeida Cadelca

JULIA DE ALMEIDA CADELCA
FISCAL DE POSTURAS

DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 917/2018: SÃO **TERMINANTEMENTE PROIBIDAS AS QUEIMADAS** PARCIAIS OU TOTAIS DE MATERIAIS RESULTANTES DE LIMPEZA DE TERRENOS, SUJEITO O INFRATOR À **MULTA DE 0,10 UFESP POR METRO QUADRADO DE ÁREA DE VEGETAÇÃO QUEIMADA.**

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

NOTIFICAÇÃO SOBRE LIMPEZA N° 1069/2026

PROPRIETÁRIO: TALITA DA SILVA
ENDEREÇO: RUA MIGUEL CECILIO FILHO [redacted], JARDIM VITORIA
CEP: 14602-128
CÓDIGO DO IMÓVEL: 35.31.[redacted]00

Informamos que o terreno de sua propriedade, localizado na **RUA ANTONIA CANDIDA DE JESUS GARCIA TAVARES 260 (PORTAL DO PRIMAVERA, Q.D L.84)**, foi identificado com acúmulo de mato e/ou entulho. Solicitamos que a limpeza seja realizada no **prazo máximo de 20 (vinte) dias** a contar do recebimento desta notificação, em conformidade com as normas municipais.

Após a conclusão, pedimos a gentileza de informar à fiscalização de posturas, através do endereço de e-mail **posturasjb@gmail.com**, para que possamos realizar uma nova inspeção e confirmar a regularização. Qualquer dúvida e esclarecimentos entrar em contato através do telefone ou endereço descrito no rodapé desta notificação.

O **não** cumprimento desta solicitação poderá acarretar em penalidades previstas na legislação municipal vigente n° 881/18.

Esta notificação será publicada no Diário Eletrônico do município, a saber:
www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra

São Joaquim da Barra – SP, 22 de julho de 2026.

Julia de Almeida Cadelca

JULIA DE ALMEIDA CADELCA
FISCAL DE POSTURAS

DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 917/2018: SÃO **TERMINANTEMENTE PROIBIDAS AS QUEIMADAS** PARCIAIS OU TOTAIS DE MATERIAIS RESULTANTES DE LIMPEZA DE TERRENOS, SUJEITO O INFRATOR À **MULTA DE 0,10 UFESP POR METRO QUADRADO DE ÁREA DE VEGETAÇÃO QUEIMADA.**

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

NOTIFICAÇÃO SOBRE LIMPEZA N° 1070/2026

PROPRIETÁRIO: WELLINGTON DE CARVALHO
ENDEREÇO: RUA ALBERTO VAZ DOS SANTOS [redacted] JARDIM SANTA ISABEL (CASA 20)
CEP: 14604-458
CÓDIGO DO IMÓVEL: 35.31.[redacted].00

Informamos que o terreno de sua propriedade, localizado na **RUA ANTONIA CANDIDA DE JESUS GARCIA TAVARES 280 (PORTAL DO PRIMAVERA, Q.D L.82)**, foi identificado com acúmulo de mato e/ou entulho. Solicitamos que a limpeza seja realizada no **prazo máximo de 20 (vinte) dias** a contar do recebimento desta notificação, em conformidade com as normas municipais.

Após a conclusão, pedimos a gentileza de informar à fiscalização de posturas, através do endereço de e-mail **posturasjb@gmail.com**, para que possamos realizar uma nova inspeção e confirmar a regularização. Qualquer dúvida e esclarecimentos entrar em contato através do telefone ou endereço descrito no rodapé desta notificação.

O **não** cumprimento desta solicitação poderá acarretar em penalidades previstas na legislação municipal vigente n° 881/18.

Esta notificação será publicada no Diário Eletrônico do município, a saber:
www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra

São Joaquim da Barra – SP, 22 de julho de 2026.

Julia de Almeida Cadelca

JULIA DE ALMEIDA CADELCA
FISCAL DE POSTURAS

DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 917/2018: SÃO **TERMINANTEMENTE PROIBIDAS AS QUEIMADAS** PARCIAIS OU TOTAIS DE MATERIAIS RESULTANTES DE LIMPEZA DE TERRENOS, SUJEITO O INFRATOR À **MULTA DE 0,10 UFESP POR METRO QUADRADO DE ÁREA DE VEGETAÇÃO QUEIMADA.**

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

NOTIFICAÇÃO SOBRE LIMPEZA N° 1071/2026

PROPRIETÁRIO: JANE APARECIDA POMPOLIM GARCIA COLICHIO
ENDEREÇO: RUA MARECHAL DEODORO [redacted], CENTRO
CEP: 14604-458
CÓDIGO DO IMÓVEL: 35.30.[redacted].00

Informamos que o terreno de sua propriedade, localizado na **RUA ANTONIA CANDIDA DE JESUS GARCIA TAVARES 350 (PORTAL DO PRIMAVERA, Q.C L.63)**, foi identificado com acúmulo de mato e/ou entulho. Solicitamos que a limpeza seja realizada no **prazo máximo de 20 (vinte) dias** a contar do recebimento desta notificação, em conformidade com as normas municipais.

Após a conclusão, pedimos a gentileza de informar à fiscalização de posturas, através do endereço de e-mail **posturasjb@gmail.com**, para que possamos realizar uma nova inspeção e confirmar a regularização. Qualquer dúvida e esclarecimentos entrar em contato através do telefone ou endereço descrito no rodapé desta notificação.

O **não** cumprimento desta solicitação poderá acarretar em penalidades previstas na legislação municipal vigente n° 881/18.

Esta notificação será publicada no Diário Eletrônico do município, a saber:
www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra

São Joaquim da Barra – SP, 22 de julho de 2026.

Julia de Almeida Cadelca

JULIA DE ALMEIDA CADELCA
FISCAL DE POSTURAS

DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 917/2018: SÃO **TERMINANTEMENTE PROIBIDAS AS QUEIMADAS** PARCIAIS OU TOTAIS DE MATERIAIS RESULTANTES DE LIMPEZA DE TERRENOS, SUJEITO O INFRATOR À **MULTA DE 0,10 UFESP POR METRO QUADRADO DE ÁREA DE VEGETAÇÃO QUEIMADA.**

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

NOTIFICAÇÃO SOBRE LIMPEZA N° 1072/2026

PROPRIETÁRIO: REGINALDO JOSE DA SILVA
ENDEREÇO: DONA HONORATA CANDIDA BORGES [redacted], VILA SOFIA
CEP: 38960-000, PRATINHA - SP
CÓDIGO DO IMÓVEL: 35.30.[redacted].00

Informamos que o terreno de sua propriedade, localizado na **RUA ANTONIA CANDIDA DE JESUS GARCIA TAVARES 370 (PORTAL DO PRIMAVERA, Q.C L.61)**, foi identificado com acúmulo de mato e/ou entulho. Solicitamos que a limpeza seja realizada no **prazo máximo de 20 (vinte) dias** a contar do recebimento desta notificação, em conformidade com as normas municipais.

Após a conclusão, pedimos a gentileza de informar à fiscalização de posturas, através do endereço de e-mail **posturasjb@gmail.com**, para que possamos realizar uma nova inspeção e confirmar a regularização. Qualquer dúvida e esclarecimentos entrar em contato através do telefone ou endereço descrito no rodapé desta notificação.

O **não** cumprimento desta solicitação poderá acarretar em penalidades previstas na legislação municipal vigente n° 881/18.

Esta notificação será publicada no Diário Eletrônico do município, a saber:
www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra

São Joaquim da Barra – SP, 22 de julho de 2026.

Julia de Almeida Cadelca

JULIA DE ALMEIDA CADELCA
FISCAL DE POSTURAS

DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 917/2018: SÃO **TERMINANTEMENTE PROIBIDAS AS QUEIMADAS** PARCIAIS OU TOTAIS DE MATERIAIS RESULTANTES DE LIMPEZA DE TERRENOS, SUJEITO O INFRATOR À **MULTA DE 0,10 UFESP POR METRO QUADRADO DE ÁREA DE VEGETAÇÃO QUEIMADA.**

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

NOTIFICAÇÃO SOBRE LIMPEZA N° 1073/2026

PROPRIETÁRIO: CCG - EMPREENDIMENTOS IMOBILÁRIOS LTDA
ENDEREÇO: RUA OLESIO DE FREITAS MALHEIRO [redacted], JARDIM GUARUJA
CEP: 14600-212
CÓDIGO DO IMÓVEL: 35.30.[redacted].00

Informamos que o terreno de sua propriedade, localizado na **RUA ANTONIA CANDIDA DE JESUS GARCIA TAVARES 380 (PORTAL DO PRIMAVERA, Q.C L.60)**, foi identificado com acúmulo de mato e/ou entulho. Solicitamos que a limpeza seja realizada no **prazo máximo de 20 (vinte) dias** a contar do recebimento desta notificação, em conformidade com as normas municipais.

Após a conclusão, pedimos a gentileza de informar à fiscalização de posturas, através do endereço de e-mail **posturasjb@gmail.com**, para que possamos realizar uma nova inspeção e confirmar a regularização. Qualquer dúvida e esclarecimentos entrar em contato através do telefone ou endereço descrito no rodapé desta notificação.

O **não** cumprimento desta solicitação poderá acarretar em penalidades previstas na legislação municipal vigente n° 881/18.

Esta notificação será publicada no Diário Eletrônico do município, a saber:
www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra

São Joaquim da Barra – SP, 22 de julho de 2026.

Julia de Almeida Cadelca

JULIA DE ALMEIDA CADELCA
FISCAL DE POSTURAS

DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 917/2018: SÃO **TERMINANTEMENTE PROIBIDAS AS QUEIMADAS** PARCIAIS OU TOTAIS DE MATERIAIS RESULTANTES DE LIMPEZA DE TERRENOS, SUJEITO O INFRATOR À **MULTA DE 0,10 UFESP POR METRO QUADRADO DE ÁREA DE VEGETAÇÃO QUEIMADA.**

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

NOTIFICAÇÃO SOBRE LIMPEZA N° 1074/2026

PROPRIETÁRIO: MÔNICA LOPES DE FARIA
ENDEREÇO: RUA ANTONIA ROSSETO DE MORAES [redacted], JOÃO MATTARAIA
CEP: 14604-268
CÓDIGO DO IMÓVEL: 35.30.[redacted].00

Informamos que o terreno de sua propriedade, localizado na **RUA ANTONIA CANDIDA DE JESUS GARCIA TAVARES 390 (PORTAL DO PRIMAVERA, Q.C L.59)**, foi identificado com acúmulo de mato e/ou entulho. Solicitamos que a limpeza seja realizada no **prazo máximo de 20 (vinte) dias** a contar do recebimento desta notificação, em conformidade com as normas municipais.

Após a conclusão, pedimos a gentileza de informar à fiscalização de posturas, através do endereço de e-mail **posturasjb@gmail.com**, para que possamos realizar uma nova inspeção e confirmar a regularização. Qualquer dúvida e esclarecimentos entrar em contato através do telefone ou endereço descrito no rodapé desta notificação.

O **não** cumprimento desta solicitação poderá acarretar em penalidades previstas na legislação municipal vigente n° 881/18.

Esta notificação será publicada no Diário Eletrônico do município, a saber:
www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra

São Joaquim da Barra – SP, 22 de julho de 2026.

Julia de Almeida Cadelca

JULIA DE ALMEIDA CADELCA
FISCAL DE POSTURAS

DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 917/2018: SÃO **TERMINANTEMENTE PROIBIDAS AS QUEIMADAS** PARCIAIS OU TOTAIS DE MATERIAIS RESULTANTES DE LIMPEZA DE TERRENOS, SUJEITO O INFRATOR À **MULTA DE 0,10 UFESP POR METRO QUADRADO DE ÁREA DE VEGETAÇÃO QUEIMADA.**

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

NOTIFICAÇÃO SOBRE LIMPEZA N° 1075/2026

PROPRIETÁRIO: FELIPE DE SOUZA FERREIRA
ENDEREÇO: RUA ANTONIA CANDIDA DE JESUS GARCIA TAVARES [redacted], PORTAL DO PRIMAVERA
CEP: 14602-650
CÓDIGO DO IMÓVEL: 35.30.[redacted].00

Informamos que o terreno de sua propriedade, localizado na **RUA ANTONIA CANDIDA DE JESUS GARCIA TAVARES 400 (PORTAL DO PRIMAVERA, Q.C L.58)**, foi identificado com acúmulo de mato e/ou entulho. Solicitamos que a limpeza seja realizada no **prazo máximo de 20 (vinte) dias** a contar do recebimento desta notificação, em conformidade com as normas municipais.

Após a conclusão, pedimos a gentileza de informar à fiscalização de posturas, através do endereço de e-mail **posturasjb@gmail.com**, para que possamos realizar uma nova inspeção e confirmar a regularização. Qualquer dúvida e esclarecimentos entrar em contato através do telefone ou endereço descrito no rodapé desta notificação.

O **não** cumprimento desta solicitação poderá acarretar em penalidades previstas na legislação municipal vigente n° 881/18.

Esta notificação será publicada no Diário Eletrônico do município, a saber:
www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra

São Joaquim da Barra – SP, 22 de julho de 2026.

Julia de Almeida Cadelca

JULIA DE ALMEIDA CADELCA
FISCAL DE POSTURAS

DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 917/2018: SÃO **TERMINANTEMENTE PROIBIDAS AS QUEIMADAS** PARCIAIS OU TOTAIS DE MATERIAIS RESULTANTES DE LIMPEZA DE TERRENOS, SUJEITO O INFRATOR À **MULTA DE 0,10 UFESP POR METRO QUADRADO DE ÁREA DE VEGETAÇÃO QUEIMADA.**

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

NOTIFICAÇÃO SOBRE LIMPEZA N° 1076/2026

PROPRIETÁRIO: FLAVIO ALVES BOMFIM
ENDEREÇO: RUA AGOSTINHO DE LOLLO [redacted], JOAO MATTARAIA
CEP: 14604-278
CÓDIGO DO IMÓVEL: 35.30.[redacted].00

Informamos que o terreno de sua propriedade, localizado na **RUA ANTONIA CANDIDA DE JESUS GARCIA TAVARES 430 (PORTAL DO PRIMAVERA, Q.C L.55)**, foi identificado com acúmulo de mato e/ou entulho. Solicitamos que a limpeza seja realizada no **prazo máximo de 20 (vinte) dias** a contar do recebimento desta notificação, em conformidade com as normas municipais.

Após a conclusão, pedimos a gentileza de informar à fiscalização de posturas, através do endereço de e-mail **posturasjb@gmail.com**, para que possamos realizar uma nova inspeção e confirmar a regularização. Qualquer dúvida e esclarecimentos entrar em contato através do telefone ou endereço descrito no rodapé desta notificação.

O **não** cumprimento desta solicitação poderá acarretar em penalidades previstas na legislação municipal vigente n° 881/18.

Esta notificação será publicada no Diário Eletrônico do município, a saber:
www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra

São Joaquim da Barra – SP, 22 de julho de 2026.

Julia de Almeida Cadelca

JULIA DE ALMEIDA CADELCA
FISCAL DE POSTURAS

DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 917/2018: SÃO **TERMINANTEMENTE PROIBIDAS AS QUEIMADAS** PARCIAIS OU TOTAIS DE MATERIAIS RESULTANTES DE LIMPEZA DE TERRENOS, SUJEITO O INFRATOR À **MULTA DE 0,10 UFESP POR METRO QUADRADO DE ÁREA DE VEGETAÇÃO QUEIMADA.**

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

NOTIFICAÇÃO SOBRE LIMPEZA N° 1077/2026

PROPRIETÁRIO: TATIANE DA SILVA NOBRE
ENDEREÇO: RUA HAYDEE CAVALINI TOBIAS [redacted], JARDIM LUCIANA
CEP: 14602-318
CÓDIGO DO IMÓVEL: 35.30.[redacted].00

Informamos que o terreno de sua propriedade, localizado na **RUA ANTONIA CANDIDA DE JESUS GARCIA TAVARES 450 (PORTAL DO PRIMAVERA, Q.C L.53)**, foi identificado com acúmulo de mato e/ou entulho. Solicitamos que a limpeza seja realizada no **prazo máximo de 20 (vinte) dias** a contar do recebimento desta notificação, em conformidade com as normas municipais.

Após a conclusão, pedimos a gentileza de informar à fiscalização de posturas, através do endereço de e-mail **posturasjb@gmail.com**, para que possamos realizar uma nova inspeção e confirmar a regularização. Qualquer dúvida e esclarecimentos entrar em contato através do telefone ou endereço descrito no rodapé desta notificação.

O **não** cumprimento desta solicitação poderá acarretar em penalidades previstas na legislação municipal vigente n° 881/18.

Esta notificação será publicada no Diário Eletrônico do município, a saber:
www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sao_joaquim_da_barra

São Joaquim da Barra – SP, 22 de julho de 2026.

Julia de Almeida Cadelca

JULIA DE ALMEIDA CADELCA
FISCAL DE POSTURAS

DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº 917/2018: SÃO **TERMINANTEMENTE PROIBIDAS AS QUEIMADAS** PARCIAIS OU TOTAIS DE MATERIAIS RESULTANTES DE LIMPEZA DE TERRENOS, SUJEITO O INFRATOR À **MULTA DE 0,10 UFESP POR METRO QUADRADO DE ÁREA DE VEGETAÇÃO QUEIMADA.**